



DECRETO Nº 011/2025

Estabelece o calendário de pagamentos e descontos dos Tributos Municipais (IPTU e ISS) e da Taxa (Fiscalização-Vistoria), para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário do Município (Lei nº 813/1990),

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o calendário para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2024, de acordo com a seguinte disposição:

- | | |
|--|----------------------------|
| a) Parcela Única, com 10% de desconto | 12 de maio de 2025. |
| b) b.1 Primeira Parcela | 12 de maio de 2025. |
| b.2 Segunda Parcela | 10 de junho de 2025. |
| b.3 Terceira Parcela | 10 de julho de 2025. |
| b.4 Quarta Parcela | 11 de agosto de 2025. |

Parágrafo Único. As taxas correlatas e taxa de expediente têm vencimento nas mesmas datas deste artigo, conforme pagamento do IPTU, sem a incidência do desconto em caso de pagamento único.

Art. 2º Fica estabelecido o calendário para pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, para o exercício de 2025, de acordo com a seguinte disposição:

- | | |
|--|----------------------------|
| a) Parcela Única, com 10% de desconto | 12 de maio de 2025. |
| b) b.1 Primeira Parcela | 12 de maio de 2025. |
| b.2 Segunda Parcela | 10 de julho de 2025. |
| b.3 Terceira Parcela | 10 de setembro de 2025. |

Art. 3º Fica estabelecido o calendário para pagamento da Taxa de Fiscalização ou Vistoria (Alvará), para o exercício de 2025, de acordo com a seguinte disposição:

- | | |
|--|-----------------------------|
| a) Parcela única, com 10% de desconto | 30 de abril de 2025. |
| b) b.1 Parcela normal, sem desconto | 30 de outubro de 2025. |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 21 de janeiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração